



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº54/2020

Disciplina a possibilidade de atermação de novos feitos nos Juizados Especiais Federais das Subseções de Recife, de Jaboatão dos Guararapes e do Cabo de Santo Agostinho durante o período de Plantão Extraordinário em razão da pandemia de COVID 19, por intermédio de correio eletrônico, e dá outras providências.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a persistência do estado de calamidade pública decretada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco por intermédio do Decreto nº 48.833 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o estabelecido na resolução nº 313/2020 do Conselho Nacional de Justiça, assim como o disposto na Portaria 180/2020 do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurarem condições para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de magistrados, servidores, funcionários terceirizados, estagiários, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

CONSIDERANDO os princípios da celeridade, economia processual e informalidade que norteiam os Juizados Especiais;

CONSIDERANDO a popularização dos meios tecnológicos atualmente existentes;

RESOLVE:

DAS REGRAS GERAIS

Art. 1º. Instituir no âmbito dos Juizados Especiais Federais das Subseções de Recife, de Jaboatão dos Guararapes e do Cabo de Santo Agostinho a possibilidade de atermação remota, por intermédio de correio eletrônico (e-mail).

Art. 2º. O autor interessado no ajuizamento de feito remotamente deverá enviar petição inicial, contendo relato dos fatos e pedido, acompanhada de documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência emitido há no máximo seis meses), documento comprobatório da negativa do direito pela via administrativa (indeferimento) e demais documentos que comprovem os fatos alegados.

Art. 3ª. O requerente deverá anexar à sua mensagem Termo de Compromisso (ANEXO I), por intermédio do qual declara se comprometer a comparecer ao juízo para o qual o processo foi distribuído, no prazo de 30 (trinta) dias após o fim do plantão extraordinário, a fim de ratificar os pedidos e apresentar os documentos originais;

Art. 4º. O autor deverá informar número de telefone através do qual receberá as intimações no curso do processo;

Art. 5º. As petições iniciais previstas neste ato podem ser consignadas no próprio corpo do texto do e-mail, sendo facultado o envio do documento em anexo apartado;

Art. 6º. As petições e documentos referidos neste ato deverão ser encaminhados para o e-mail distjef@jfpe.jus.br.

CADASTRO DE ADVOGADOS POR E-MAIL

Art. 7º. A fim de dar cumprimento à Resolução nº 03/2016, do TRF 5ª Região, durante o período em que vigorar o regime de teletrabalho excepcional previsto no Ato 180/2020 do TRF 5ª Região, o cadastro dos advogados no sistema CRETA, bem como a atualização do cadastro, poderá ser realizado por e-mail (njudiciario@jfpe.jus.br), sem a necessidade da presença do profissional nas dependências da Justiça Federal.

Parágrafo único. A identificação do advogado dar-se-á pela conferência da assinatura no termo de compromisso e na carteira da OAB, bem como por chamada de vídeo devidamente certificada no sistema de processo administrativo SEI.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO**, em 13/05/2020, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1537172** e o código CRC **16CECDC1**.

ANEXO I

Exmo. Sr(a). Dr(a.) Juiz(íza) Federal da ___ Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco

TERMO DE COMPROMISSO

XXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF n. XXXXX, RG. XXXXXX, residente em XXXXXXXX, venho por meio deste declarar o meu compromisso de comparecer à Vara para onde o meu processo for distribuído, no prazo de trinta dias após o fim do plantão judiciário extraordinário estabelecido em razão da pandemia do Coronavírus, com a finalidade de ratificar o pedido ora formulado, assim como apresentar os originais dos documentos ora apresentados em cópias digitalizadas.

(CIDADE,(DIA) de (Mês) de 2020.

NOME DO(a) AUTOR(a)

CPF

0000543-30.2020.4.05.7500/PE-GABNJUD

1537172v7